



HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL 06/2026 – INSTITUTO MOLLITIAM – EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTENCIA SOCIAL PARA PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO AO PROJETO GUAPITECH CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA.

HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL

O INSTITUTO MOLLITIAM – EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de sua Comissão de Compras, torna público o resultado do processo de seleção por concorrência cujo objeto é aquisição de material de papelaria, imprescindível para assegurar a adequada execução das atividades institucionais e das ações previstas no projeto ao qual se vincula, contribuindo para o cumprimento de metas, resultados e entregas planejadas.

1. DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS

1.1. A Comissão de Compras, reuniu-se em 14 de janeiro de 2026, com a finalidade específica de proceder à análise técnica, administrativa e financeira a fim de proclamar o resultado do processo de seleção por concorrência.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

2.1. Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às disposições do Regulamento Interno de Compras do Instituto Mollitiam, foi instaurado processo de seleção por concorrência, mediante a publicação do aviso de edital no Diário Oficial do Município de Guapimirim e na rede social Instagram do Instituto Mollitiam, e a divulgação do edital no site oficial do Projeto Guapitech e do Instituto Mollitiam, com o objetivo de assegurar ampla publicidade, fomentar a competitividade entre os interessados e obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2. Registra-se que, no âmbito do processo de seleção por concorrência, e dentro do prazo estipulado no edital, houve o envio de apenas uma proposta, formulada pela empresa CIM MERCEARIA EM GERAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28057170/0001-21.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

No curso da fase de habilitação e julgamento das propostas, verificou-se que a empresa participante, CIM MERCEARIA EM GERAL LTDA ME, apresentou proposta comercial desacompanhada de assinatura do representante legal, bem como não apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, documento expressamente exigido no instrumento convocatório.

3.2. DA AUSÊNCIA DE ASSINATURA NA PROPOSTA

Conforme dispõe o Regulamento Interno de Compras e Contratações do Instituto Mollitiam, os documentos que integram o processo de seleção devem ser produzidos por escrito e assinados pelos responsáveis, admitindo-se assinatura física ou digital válida.



A assinatura constitui elemento essencial para a validade jurídica da proposta, por representar a manifestação inequívoca de vontade do proponente e sua vinculação às condições ofertadas.

A ausência de assinatura, seja física ou digital certificada, compromete a autenticidade da proposta e sua eficácia jurídica, não se tratando de falha meramente formal ou erro sanável, uma vez que impede a confirmação da anuência do proponente às condições do certame.

3.3. DA AUSÊNCIA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL

O Edital do Processo de Seleção nº 05/2026 estabelece, de forma clara e objetiva, a obrigatoriedade de apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, relativa ao domicílio ou sede da empresa, como requisito indispensável à habilitação fiscal.

A empresa não apresentou o referido documento no prazo e na forma previstos no Edital, caracterizando descumprimento direto das exigências do ato convocatório.

Ressalta-se que o Regulamento Interno de Compras somente admite diligência para complementação de informações sobre documentos já apresentados ou para atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas, o que não se aplica ao caso concreto, em que houve ausência total do documento exigido.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. Diante da regularidade formal do procedimento instaurado e da observância às normas previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações do Instituto Mollitiam, bem como aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, a Comissão de Compras homologa o resultado do processo de seleção por concorrência, declarando o certame fracassado, tendo em vista que a única proposta apresentada não atendeu aos requisitos mínimos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

4.2. Em razão da inabilitação da única proponente participante, restou inviabilizada a seleção de proposta válida e, consequentemente, a contratação de fornecedor no âmbito do presente certame.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Considerando que o processo de seleção não resultou em empresa habilitada, não haverá convocação para assinatura de contrato, permanecendo registrado que o certame não produziu efeitos contratuais.

6. DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Homologação, com o registro do resultado do certame e da inexistência de contratação, será devidamente publicado no site oficial do Instituto Mollitiam, no site oficial do Projeto GuapiTech e na rede social institucional, assegurando ampla publicidade, transparência e acesso à informação.



INSTITUTO
MOLLITIAM

Atenciosamente,

Diego Fajões

Diego Fajões Durante Gonçalves
Presidente da Comissão de Compras

Nome do Presidente da Comissão - Membro 1

Juliana de Marins Andrade

Assinatura - Membro 2

Juliana de Marins Andrade
Membro 2 da Comissão de Compras

Assinatura - Membro 3

Luiz Sérgio Galvão Rodrigues
Membro 3 da Comissão de Compras